



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR A DEMANDA DE ORDENS JUDICIAIS IMPETRADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BASTOS. - Conforme especificações técnicas do Anexo I, Recebimento das Propostas: Serão aceitas as propostas encaminhadas via Sedex.

Início do credenciamento das 08hs e 30min até as 09hs do dia: 17/05/2019

Abertura das Propostas: Às 09hs e 01min do dia: 17/05/2019

Início da sessão pública: dia 17/05/2019 Após abertura das propostas.

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II - Modelo de Proposta

ANEXO III - Modelo de Declaração de Habilitação

ANEXO IV - Modelo de Declaração do disposto no Inc. V, art. 27 da Lei 8.666/93.

ANEXO V - Modelo da Credencial

ANEXO VI - Modelo de Declaração ME, EPP ou Equiparado

ANEXO VII - MODELO DE ENVELOPE 01 (PROPOSTA) E 02 (HABILITAÇÃO)

ANEXO VIII - Minuta Ata de Registro de Preços + LC 01 E LC 03

ANEXO IX - Dados Do Responsável Pela Assinatura Da Ata de Registro

ÍNDICE:ITEM ASSUNTO

- 1 - DO OBJETO
- 2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 3 - DO PROCEDIMENTO
- 4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 5 - DO CREDENCIAMENTO E EFETIVA PARTICIPAÇÃO
- 6 - DA PROPOSTA
- 7 - DOS CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO
- 8 - DA HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
- 9- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS
- 10 - DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO
- 11 - DO PAGAMENTO
- 12 - DAS PENALIDADES
- 13 - DA ENTREGA E RECEBIMENTO
- 14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 05 de abril de 2019 Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREÂMBULO

EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL n° 034/2019

PROCESSO n° 048/2019

TIPO: MENOR PREÇO POR ITÉM

O Senhor Manoel Ironides Rosa, Prefeito Municipal de Bastos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais torna público que se acha aberta, na Divisão de Compras do Município, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N°034/2019, PARA O REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE ATÉ 12(DOZE) MESES, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR A DEMANDA DE ORDENS JUDICIAIS IMPRETRADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BASTOS, conforme especificações do Anexo I. Sendo o regime de execução por preço de Item, e o tipo de licitação a de MENOR LANCE OU PREÇO regido em todos os seus termos pelas Leis Federais n.ºs 10.520 de 17 de julho de 2002, 8.666/93 de 23 de junho de 1993 alterada, pela Lei Federal n.º 8.883/94 e introduções posteriores, aplicando-se no caso de Registro de Preços o Decreto n° 7.892/2013 cadastro de reserva, Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 de 07/08/2014, Lei Municipal n.º 1.980/07 de 16 de outubro de 2007 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. E em caso de omissão do presente edital, será aplicada subsidiariamente a Lei n° 8.078/90 e Decreto n° 2.181/97 do (Código de Proteção e Defesa do Consumidor).

- PROCESSO N° 048/2019 OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR A DEMANDA DE ORDENS JUCICIAIS IMPRETADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BASTOS.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INICIO DA SESSÃO PÚBLICA:

Recebimento das Propostas: Serão aceitas as propostas encaminhadas via *Sedex desde que entregues a tempo para o credenciamento.*

Início do credenciamento das 08hs e 30min até as 09hs do dia: 17/05/2019

Abertura das Propostas: Às 09hs e 01min do dia: 17/05/2019

Início da sessão pública: dia 17/05/2019 Após abertura das propostas.

REFERÊNCIA DE TEMPO:

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 05 de abril de 2019 Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

Para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília - DF.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste PREGÃO PRESENCIAL É O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NO PERÍODO DE DOZE MESES PARA SUPRIR A DEMANDA DE ORDENS JUDICIAIS IMPETRADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BASTOS, conforme especificações descritas no Anexo I, que fica fazendo parte do presente Edital.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Os recursos para pagamentos do objeto da licitação serão cobertos com as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa desdobrada	Natureza da despesa	Nomenclatura da despesa	Funcional Programática	Unidade Orçamentária	Despesa Principal	Fonte	CA
2387	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.301.0037.2.057	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	748	1	3100000
2388	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.301.0037.2.058	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	782	1	3100000
4416	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.302.0017.2.120	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1500	1	3100000
3531	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.305.0032.2.018	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1552	1	3100000
3535	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.302.0038.2.067	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1930	1	3100000
3537	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.304.0032.2.068	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1936	1	3000004
6656	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.302.0038.2.142	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	2244	1	3100000
2850	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	2478	1	3100000
3347	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.303.0037.2.102	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	3335	1	3100000
3536	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.304.0032.2.068	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	806	2	3000042
5376	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1166	2	3000073

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 05 de abril de 2019 Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

4405	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.303.0037.2.017	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1170	2	3000053
6652	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1488	2	3000081
4840	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1495	2	3000026
4779	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1907	2	3000056
4878	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	4182	2	3000060
5686	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.305.0032.2.018	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	637	5	3000065
5685	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.302.0038.2.142	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	658	5	3000066
5687	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.302.0038.2.142	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	663	5	3000070
1632	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.302.0038.2.067	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	800	5	3000025
3532	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.305.0032.2.018	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1939	5	3000064
3529	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	2488	5	3000001
5684	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	2491 2494	5 5	3000019
2583	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.303.0037.2.102	FUNDO MUNIC. DE SAUDE			3000012
4248	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	3659 2479	5 1	3000049
3629	33903200	MEDICAMENTOS DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - ASSIST. SOCIAL PAB	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			3100000
3629	33903200	MEDICAMENTOS DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - <u>ORDEM JUDICIAL PAB</u>	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2479		3009999
4121	33903200	MEDICAMENTOS DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - ASSIST. SOCIAL BLMAC	02.05.00.10.302.0017.2.118	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1905	1	3100000
4121	33903200	MEDICAMENTOS DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - <u>ORDEM JUDICIAL BLMAC</u>	02.05.00.10.302.0017.2.118	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1905		3009999

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 05 de abril de 2019
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

3. DO PROCEDIMENTO

3.1. O Pregão Presencial será realizado em sessão pública, no dia e horário informado no preambulo acima em sala própria localizada a Rua Ademar de Barros, 530 centro.

3.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário Municipal da Administração, denominado "Pregoeiro", com o suporte de sua Equipe de Apoio nomeados através de portaria N° 5.378/18 constante nos autos do processo.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do certame os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que esteja regularmente estabelecida no País e que preencham as condições de credenciamento e requisitos deste edital e seus anexos.

4.2. Não poderão participar nesta licitação as empresas:

4.2.1. Que estiver com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios suspenso, ou que por estas tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

4.2.2. Os interessados que esteja em regime de falência, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução, liquidação ou concurso de credores; em caso de recuperação judicial poderá participar desde que durante a fase de habilitação apresente o plano de atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital (súmula n°50 do TCE/SP).

4.2.3. Que estejam impedidas de licitar ou contratar nos termos do art. 7º da lei Federal n° 10.520/02.

4.2.4. Empresas em forma de consórcios.

5. DO CREDENCIAMENTO E EFETIVA PARTICIPAÇÃO

5.1. Tratando-se de representante legal: o estatuto social, **contrato social** ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência da investidura. (cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para ser autenticada pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio). Tratando-se de procurador, o instrumento de **Procuração Pública ou Particular** com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga.

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 05 de abril de 2019
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.2. O representante legal ou procurador deverão se identificar exibindo **documento oficial** de identificação que contenha foto.

5.3. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

5.4. Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação ao certame, de acordo com o modelo ANEXO III deste Edital.

5.5. Declaração de que se encontra na condição de ME, EPP OU EQUIPARADO conforme previsto na Lei complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores. ANEXO VI e documento equivalente Exemplo JUCESP.

5.6. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará em imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

6. DA PROPOSTA ESCRITA E DO FORNECIMENTO:

6.1. A proposta deverá conter 01(uma) via, original, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo representante legal da empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo razão social, CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, endereço eletrônico, número de agência de conta bancária.

6.2. Os produtos ofertados deverão atender as especificações em conformidade com o que foi solicitado: forma farmacêutica, concentração, contidas no anexo I do edital e Portaria n° 2.814/GM de 29 de maio de 1998 da ANVISA, sob pena de desclassificação.

6.3. Os medicamentos apresentados na forma de comprimidos, drágeas ou similares **deverão vir em blister para que possibilite o fracionamento,** deverá constar em cada embalagem primária fracionada o nome da substância ativa, concentração por unidade posologia, n° do registro, n° de lote e data de validade, conforme Resolução ANVISA - RDC n° 80 de 11-05-2006.

6.4. Na proposta escrita deverão conter ainda:

a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 180 (cento e oitenta) dias, contados da abertura das propostas;

b) Transcrever na proposta o item, forma farmacêutica, acondicionamento e embalagem, princípio ativo do produto e sua concentração e quantidade total, bem como os dados completos detalhados e individualizados dos medicamentos que se propõe a fornecer, marca/fabricante, número do registro no ministério da saúde, de modo a ficar demonstrado claramente que preenchem as características mínimas descritas no anexo I.

c) Preço unitário e total (incluindo custos, frete, tributos, etc).

cl) Quando o produto for injetável e estiver apresentado sob a forma de pó ou liofilizado, no preço cotado já deverá estar incluso o diluente;

d) Data e assinatura do representante legal da proponente;

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 05 de abril de 2019
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

e) **Por se tratar de Ordens Judiciais com prazo para se cumprir por parte da Administração, o prazo para entrega do objeto desta licitação será de 72 (setenta e duas) horas, a contar do recebimento da nota de empenho;**

f) Dados do banco, agência e conta corrente do licitante participante;

g) **Prazo de validade dos produtos:** deverá ser de no mínimo 18 (dezoito) meses, contados da data de entrega pelo fornecedor no almoxarifado da secretaria municipal de saúde, (CEME) ou prazo equivalente a, no mínimo, 75% (setenta e cinco) por cento de sua validade, contados da data de sua fabricação.

h) Dados: nome, RG, CPF, endereço eletrônico e endereço pessoal e comercial do representante legal da empresa, designado para eventual e posterior assinatura da ata de registro de preços e como gestor da mesma, juntando ainda instrumento de mandato, se for o caso da ata a ser assinada por procurador com poderes para tanto anexo IX.

6.5. Atendidos todos os requisitos serão consideradas vencedoras as licitantes que oferecerem o MENOR PREÇO POR ITEM.

6.6. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da legislação em vigor;

6.7. Serão rejeitadas as proposta que:

a) Contenham mais de 04 (quatro) casas decimais em seus valores unitários;

b) Sejam incompletas, isto é, não contenham informações suficientes que permitam a perfeita identificação do material licitado;

c) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital ou legislação em vigor;

d) Sejam manifestamente inexequíveis ou apresentarem preços acima dos praticados no mercado ou com taxas excessivas, por decisão do pregoeiro, com base nas pesquisas de preço e (**tabela CMED**).

e) Não estiverem assinadas pelo representante legal da empresa.

f) Na proposta de preços, deverá ser aplicado o desconto mínimo obrigatório CAP (Coeficiente de Adequação de Preços) sobre o preço de fabricante (PF), baseado na tabela atualizada CMED (www.anvisa.gov.br) de todos os medicamentos adquiridos pela administração pública direta por força de decisão judicial, tudo em conformidade com a Resolução CMED n.º 3, de 02 de março de 2011, publicada no DOU de 09 de março de 2011 e alterado no Comunicado CMED n.º 6, de 30/03/2017, publicado no D.O.U de 03/04/2017, ou para atender Ordem Judicial Conforme Comunicado n.º 15/2018, publicado no D.O.U em 21/09/2018.

7. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1. Para julgamento, será adotado o critério de MENOR PREÇO UNITÁRIO, observado os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

7.2. O julgamento será objetivo, considerando vencedor do certame a empresa que ofertar o menor lance e atender as condições de habilitação.

7.3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 05 de abril de 2019 Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

7.4. Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores aquela;

7.5. Não havendo pelo menos 03(três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). Em caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.6. O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formularem lances de forma sequencial a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.7. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores a proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de R\$ 0,02 (dois centavos de Reais).

7.8.1. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.8.2. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas, na ordem crescente dos valores, considerando-se o ultimo preço ofertado.

7.8.3. O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas a redução do preço.

7.8.4. Após a negociação, se houver o pregoeiro examinara a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.8.5. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigente na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.8.6. Considerada aceitável a oferta de menor preço do item, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

8. DA HABILITAÇÃO e QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art.30, Inc.IV da Lei Federal n° 8666/93) :

8.1. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para ser autenticada pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio que deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais.

8.2. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.

8.3. Os documentos emitidos via INTERNET, serão considerados como originais e poderão ter sua autenticidade aferida pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, através dos endereços eletrônicos dos órgãos emissores.

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 05 de abril de 2019
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

8.4. Para efeito de regularidade, constatando-se divergência entre o documento apresentado e o disponível no endereço eletrônico do órgão emissor, prevalecerá o constante deste último, ainda que emitido posteriormente ao primeiro.

8.5. Se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá conforme a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

8.6. Para Habilitação Jurídica no Pregão o licitante vencedor deverá apresentar a seguinte documentação:

8.7.. Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.7.1. Ato Constitutivo, Estatuto, ou Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial, ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedades empresariais.

8.7.2. Os documentos descritos no item anterior deverão, quando houver, estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

8.7.2.1. No caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos atuais administradores.

8.7.3. Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no subitem 8.7.2.;

8.7.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

8.7.5. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

8.7.6. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

8.7.7. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

8.7.8. Certidão de Regularidade do - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual (ICMS) ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado, ou Declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei; ou Certidão Positiva de Débitos com efeitos de Negativa;

8.7.10. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da C.R.F. - Certificado de Regularidade do FGTS;

8.7.11. Prova de Regularidade Municipal (TRIBUTOS MOBILIÁRIOS), do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei, com prazo de validade em vigor (artigo 29, inciso III, Lei N° 8.666/93);

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 05 de abril de 2019
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

8.7.12. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com Efeitos de Negativa expedida pela Justiça do Trabalho.

8.8. O licitante vencedor deverá apresentar ainda os seguintes documentos:

8.8.1. Instrumento público de procuração em caso de procurador com poderes para assinar declarações e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, com prazo de validade em vigor.

8.8.2. Instrumento particular de procuração, no modelo do **Anexo V**, com poderes para assinar declarações e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, acompanhado de cópia de seu contrato social ou estatuto em vigor, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou, prova de registro comercial no caso de empresa individual.

8.8.3. Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, cópia do respectivo estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direito e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores ou, prova de registro comercial no caso de empresa individual.

8.8.4. Declaração da empresa de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 27, inciso V, da Lei 8.666/93, conforme modelo ANEXO IV deste Edital.

8.8.5. Cópia autenticada do RG e CPF do Representante Legal da empresa.

8.8.6. Alvará de localização e funcionamento vigente expedido pela prefeitura do município sede da licitante.

8.8.7. Os documentos apresentados no credenciamento não precisaram ser apresentados novamente na habilitação.

8.9. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo adjudicado o objeto da licitação e homologado o procedimento pela autoridade competente.

8.10. Havendo recurso, o Pregoeiro apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.

8.11. Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

8.12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Licença de Funcionamento (LF), atualizada, expedida pela vigilância sanitária (VISA), ou a equivalente publicação na imprensa oficial;

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 05 de abril de 2019
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

- b) Autorização de funcionamento de empresas emitida pela vigilância sanitária (AFE);
- c) Um atestado, podendo ser apresentado mais de um atestado de atividade pertinente e compatível com o que pretende fornecer, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando que a licitante realiza ou realizou fornecimento com características semelhantes no objeto desta licitação, em consonância com a sumula 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, admitindo-se a imposição de quantitativos mínimos de prova de execução de serviços similares, desde que em quantidades razoáveis, assim considerados 50% (cinquenta por cento) da execução pretendida como critério objeto de análise dos atestados.
- d) Se o medicamento constar da relação da Portaria nº344/1998, a empresa deverá apresentar autorização especial de funcionamento, emitida pela ANVISA.

9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

9.1. Com antecedência superior a 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

9.1.1. A petição deverá ser protocolada pelo interessado na Seção de Protocolo da Prefeitura do Município de Bastos/SP e será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

9.2. Deferida a impugnação do ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

9.3. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação ao vencedor do certame.

9.5. Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo.

9.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7. Não serão aceitas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal, subscrito por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

9.8. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação na Imprensa Oficial do Estado e na internet no endereço: www.bastos.sp.gov.br. Na aba licitações.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 05 de abril de 2019
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

10.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o objeto ao vencedor.

10.2. Como condição para a sua contratação o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela contratante, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste contrato.

10.3. A obrigação decorrente do fornecimento de bens será firmada entre a Administração e o Fornecedor, por meio de empenho, observando as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na legislação vigente.

10.4. A Administração poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos materiais adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do §4º do artigo 62 da Lei 8.666/93.

10.5. Quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a entrega ou não apresentar situação regular no ato do empenho deste, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetivado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE no prazo de 21 (vinte e um) dias após a entrega dos produtos objeto desta licitação e a apresentação do Documento Fiscal de venda, mediante a comprovação da CONTRATADA de sua regularidade com a seguridade social "INSS" e para com o "FGTS", sob pena do pagamento não ser efetuado.

11.1.1 Nenhum pagamento será efetivado sem a devida exibição da CND para com a Seguridade Social conforme prescreve o Art.195§3º da constituição Federal de 1988.

11.2. O pagamento será realizado mediante crédito em conta corrente da Contratada, devidamente cadastrada na Secretaria de Finanças, valendo como recibo o comprovante de depósito.

11.2.1. O vencimento do Documento fiscal dar-se-á somente após a entrega do objeto da licitação, e não de emissão do mesmo.

11.3. Se forem constatados erros no Documento Fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado a partir da apresentação dos documentos corrigidos.

11.4. Deverá constar no documento fiscal: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ N° 11.892.520/0001-72, o número da licitação - Pregão Presencial 034/2019; N° do Processo de Compra, N° do Pedido de Empenho, Endereço de Entrega "RUA PRESIDENTE VARGAS, 498, CENTRO", no horário das 07 as 12 e das 13 as 16, em hipótese alguma serão aceitas entregas realizadas em outros locais e fora do horário estipulado. Deverá constar ainda nome do Banco, n° da Conta Corrente e Agência Bancária, da empresa, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informações.**

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 05 de abril de 2019
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

11.5. Dúvidas em relação aos itens solicitados poderão ser esclarecidas através do Telefone (14)3478-2978, no horário de expediente. Falar com a Alessandra "Farmacêutica Responsável".

11.6 - Por se tratar de Registro de Preços, os quantitativos não poderão ser aditados, nos termos do § 1.º, do artigo n.º 12, do Decreto n.º 7.892/2013 e Acórdão n.º 2.692/2012, Plenário do Tribunal de Contas da União.

11.7. A ata de registro de preços não sofrerá qualquer tipo de alteração em seu valor, ressalvadas as hipóteses previstas no art.65 da Lei Federal nº 8666/93.

12. DAS PENALIDADES

12.1. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento das execuções de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei 10.520/02, demais penalidades legais.

12.2. As penalidades serão aplicadas mediante procedimentos administrativos, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa.

13. DA ENTREGA E RECEBIMENTO

13.1. Os medicamentos objeto desta licitação deverão ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação e com o número do registro pela ANVISA. Os medicamentos termolábeis deverão ser entregues acondicionadas em caixas térmicas (isopor ou equivalente), com controle de temperatura.

13.2. Os medicamentos a serem fornecidos pelas empresas vencedoras da licitação deverá apresentar em suas embalagens a expressão "**VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO**", De acordo com Portaria nº 2814/GM, de 29 de maio de 1998.

13.3. A licitante vencedora deverá apresentar laudo analítico laboratorial, item a item, juntamente com a Nota Fiscal, expedido por laboratório integrante da Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde (REBLAS), conforme dispõe a resolução - RDC nº12 de 16 de fevereiro de 2012.

13.3.1 Os medicamentos similares deveram apresentar no ato da entrega Certificado de Bioequivalência.

13.4. Todos os medicamentos deverão atender, rigorosamente, as especificações constantes do folheto descritivo e da proposta. A entrega fora das especificações implicara na recusa do recebimento por parte do Fundo Municipal de Saúde, que os colocará a disposição da licitante vencedora para substituição, ás suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias corridos.

13.5. A licitante vencedora se obriga a manter a qualidade do produto e reposição no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e ainda deverá substituir o produto quando constatado que o

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 05 de abril de 2019
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

produto não corresponde ao descrito no anexo I do presente Edital e na Ata de Registro de Preços.

13.6. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Município poderá:

a) Se disser respeito as especificações, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a(1) Na hipótese de substituição, a licitante vencedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado;

b) Se disser respeito a diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b(1) Na hipótese de complementação, a licitante vencedora deverá fazê-la em conformidade com indicação do Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado;

13.7. Considera-se recebido o medicamento, somente após ter sido devidamente examinado e julgado em perfeitas condições técnicas feita pela farmacêutica responsável pela (CEME) CENTRAL DE MEDICAMENTOS, do Fundo Municipal de Saúde, nos termos do art.73, inc.II, da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94.

13.8. Correrão por conta e risco da COMPROMISSÁRIA todas as despesas e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, de acordo com art.71 da Lei Federal nº 8.666/93.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

14.2. É facultada ao Pregoeiro, ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

14.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, por ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

14.4. A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas e início dos lances, descabendo em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

14.5. A Prefeitura Municipal de Bastos não se responsabilizará por documentação ou proposta que, enviadas via postal, não chegarem até a data e horário aprazados.

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 05 de abril de 2019
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800**

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

14.6. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.

14.7. Os esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados nos dias e horários de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura, ou através do telefone (14) 3478-9800, Sendo que o edital também estará disponível no site www.bastos.sp.gov.br na aba licitação Pregão Presencial.

14.8. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Fórum Da Comarca de Bastos/SP, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Prefeitura do Município de Bastos, 05 de abril de 2019.

MANOEL IRONIDES ROSA

Prefeito Municipal de Bastos

PARECER
*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 05 de abril de 2019
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2019

PROCESSO N° 048/2019

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIPTIVO DO MEDICAMENTO
1	18	TB	ACEPONATO DE METILPREDNISOLONA - 1MG/G LOÇÃO CREMOSA 20 GRAMAS
2	1.700	COM	ARIPIPRAZOL 10 MG
3	1.700	COM	ARIPIPRAZOL 15MG
4	180	FR	BRINZOLAMIDA 10MG/ML 5 ML - SUSPENSÃO OFTALMICA
5	1.700	COM	CANAGLIFLOZINA HEMI-HIRATADA 300MG COMPRIMIDO REVESTIDO
6	1.800	COM	CARBAMAZEPINA 400 MG COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA
7	150	FR	CARMELOSE SÓDICA 10 MG/ ML SOLUÇÃO OCULAR 15 ML
8	3.000	COM	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60MG CÁPSULA GEL LIB RETARD
9	1.700	COM	CLORIDRATO DE NALTREXONA 50MG (REVIA)
10	1.700	COM	CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 30MG (STANGLIT)
11	1.700	COM	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 37,5MG CAP GEL DURA LIB. CONTROLADA
12	1.700	COM	CLORTALIDONA 25MG CPR (CLORTALIDONA)
13	1.700	COM	DAPAGLIFLOZINA + CLORIDRATO DE METFORMINA 10MG + 1000MG COMPRIMIDO REVESTIDO
14	300	TB	DEXPANTENOL 50 MG/G POMADA DERMATOLÓGICA 30GR
15	1.700	COM	DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 70MG CAPS GEL DURA
16	150	TB	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 0,64MG/G POMADA DERMATOLÓGICA TUBO DE 30 G
17	1.700	COM	FOSFATO DE SITAGLIPTINA 100MG COMP REVESTIDO
18	3.400	COM	GLIMEPIRIDA + CLORIDRATO DE METFORMINA 4MG + 1000MG COMPRIMIDO REVESTIDO
19	300	COM	IBANDRONATO DE SÓDIO MONOIDRATADO 150MG COMPRIMIDO REVESTIDO
20	300	UN	INSULINA DEGLUDECA 100U/ML SOL. INJ. CARPULE TRANSPARENTE 3ML (PENFILL)
21	700	UN	INSULINA DETEMIR 100U/ML SOL. INJ. CARPULE TRANSPARENTE 3ML
22	3.500	UN	INSULINA GLARGINA 100UI/ML SOL. INJ. CARPULE TRANSPARENTE 3ML
23	5.000	UN	INSULINA LISPRO 100UI/ML SOL. INJ. CARPULE 3ML

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 05 de abril de 2019 Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

24	300	FR	LATANOPROSTA 0,05MG/ML SOL. OFTÁLMICA 2,5ML
25	3.500	UN	LIRAGLUTIDA 6MG/ML SOL. INJ. CARPULE 3ML
26	1.700	COM	OMEPRAZOL MAGNÉSICO 20MG (LOSEC MUPS)
27	3.500	COM	ORLISTATE 120MG (LIPBLOCK)CAPS GEL DURA
28	3.000	COM	TOPIRAMATO 50MG COMPRIMIDO REVESTIDO
29	500	FR	TROMETAMOL CETOROLACO 20MG/ML, SOL. ORAL 10ML (TORAGESIC)
30	200	FR	TARTARATO DE BRIMONIDINA 1,5MG/ML SOL. OFT. 5ML
31	2.200	COM	BROMIDRATO DE CITALOPRAM 20 MG - COMPRIMIDO REVESTIDO
32	2.200	COM	CITALOPRAN 40 MG CPR REVESTIDO
33	30	FR	DEXPANTENOL DERMA SOLUÇÃO 50 ML
34	1.500	SCH	TENFLAX PLUS SACHES
35	120	TB	PROTETOR SOLAR ROSTO FPS 30, LOÇÃO OIL FREE, HIPOALERGÊNICO 60G
36	30	UN	DEXPANTENOL 50MG/G GEL OFTÁLMICO 10G
37	30	TB	FISIOGEL LOÇÃO HIDRATANTE DE NO MÍNIMO 400 ML
38	30	FR	FISIOGEL SABONETE LÍQUIDO, C/ 150ML
39	30	UN	SULFATO DE NEOMICINA+FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA+CLORIDRATO DE NAFAZOLINA 0,75MG/ML+0,5MG/ML+5MG/ML SOL. NASAL 20 ML (HIDROCIN)
40	1.700	COM	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG CPR
41	1.700	COM	PREGABALINA 75MG CAPS GEL DURA
42	30	UN	REGENERADOR LABIAL 7,5 ML (BEPANTOL OU SIMILAR)
43	30	FR	SUPLEMENTO DE VITAMINA D (SUPRA D) GOTAS 200UI 20 ML
44	1.700	COM	LINAGLIPTINA 5MG (TRAYENTA) CPR REVESTIDO
45	2.000	COM	NEXIUM 40MG CPR REVESTIDO
46	12	UN	USTEQUINUMABE 130 MG SOL. INJETÁVEL
47	600	COM	EVEROLIMO 10MG COMPRIMIDO

OBS: EXCETO PARA OS ITENS 34 E 45 QUE NECESSARIAMENTE PRECISA SER CONFORME SOLICITADO NO DESCRITIVO, OS DEMAIS ITENS OS NOMES DOS MEDICAMENTOS SÃO MERAMENTE UMA REFERÊNCIA O QUE IMPORTA É O PRINCÍPIO ATIVO.
DÚVIDAS ENTRAR EM CONTATO NA CENTRAL DE MEDICAMENTOS E FALAR COM A FARMACÊUTICA ALESSANDRA PELO FONE (14) 3478-2978 HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

PARECER
Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 05 de abril de 2019
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA (Sugerido)

PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2019

PROCESSO N° 048/2019

A descrição do objeto ofertado deverá atender ao Anexo I, acrescentado de demais informações pertinentes que identifiquem claramente o produto.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS	MARCA/Reg. Anvisa	Vl. Unit. s/desc.	Vl. Total S/desc.	Desc. Cap porcentagem	VL. TOTAL c/desc.
1	18	TB	ACEPONATO DE METILPREDNISOLONA - 1MG/G LOÇÃO CREMOSA 20 GRAMAS					
2	1.700	COM	ARIPIRAZOL 10 MG					
3	1.700	COM	ARIPIRAZOL 15MG					
4	180	FR	BRINZOLAMIDA 10MG/ML 5 ML - SUSPENSÃO OFTÁLMICA					
5	1.700	COM	CANAGLIFLOZINA HEMI-HIRATADA 300MG COMPRIMIDO REVESTIDO					
6	1.800	COM	CARBAMAZEPINA 400 MG COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA					
7	150	FR	CARMELOSE SÓDICA 10 MG/ ML SOLUÇÃO OCULAR 15 ML					
8	3.000	COM	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60MG CÁPSULA GEL LIB RETARD					
9	1.700	COM	CLORIDRATO DE NALTREXONA 50MG (REVIA)					
10	1.700	COM	CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 30MG (STANGLIT)					
11	1.700	COM	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 37,5MG CAP GEL DURA LIB. CONTROLADA					
12	1.700	COM	CLORTALIDONA 25MG CPR (CLORTALIDONA)					
13	1.700	COM	DAPAGLIFLOZINA + CLORIDRATO DE METFORMINA 10MG + 1000MG COMPRIMIDO REVESTIDO					
14	300	TB	DEXPANTENOL 50 MG/G POMADA DERMATOLÓGICA 30GR					
15	1.700	COM	DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 70MG CAPS GEL DURA					
16	150	TB	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 0,64MG/G POMADA DERMATOLÓGICA TUBO DE 30 G					
17	1.700	COM	FOSFATO DE SITAGLIPTINA 100MG COMP REVESTIDO					
18	3.400	COM	GLIMEPIRIDA + CLORIDRATO DE METFORMINA 4MG + 1000MG COMPRIMIDO REVESTIDO					
19	300	COM	IBANDRONATO DE SÓDIO MONOIDRATADO 150MG COMPRIMIDO REVESTIDO					
20	300	UN	INSULINA DEGLUCECA 100U/ML SOL. INJ. CARPULE TRANSPARENTE 3ML (PENFILL)					

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 05 de abril de 2019
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

21	700	UN	INSULINA DETEMIR 100U/ML SOL. INJ. CARPULE TRANSPARENTE 3ML					
22	3.500	UN	INSULINA GLARGINA 100UI/ML SOL. INJ. CARPULE TRANSPARENTE 3ML					
23	5.000	UN	INSULINA LISPRO 100UI/ML SOL. INJ. CARPULE 3ML					
24	300	FR	LATANOPROSTA 0,05MG/ML SOL. OFTALMICA 2,5ML					
25	3.500	UN	LIRAGLUTIDA 6MG/ML SOL. INJ. CARPULE 3ML					
26	1.700	COM	OMEPRAZOL MAGNÉSICO 20MG (LOSEC MUPS)					
27	3.500	COM	ORLISTATE 120MG (LIPBLOCK)CAPS GEL DURA					
28	3.000	COM	TOPIRAMATO 50MG COMPRIMIDO REVESTIDO					
29	500	FR	TROMETAMOL CETOROLACO 20MG/ML, SOL. ORAL 10ML (TORAGESIC)					
30	200	FR	TARTARATO DE BRIMONIDINA 1,5MG/ML SOL. OFT. 5ML					
31	2.200	COM	BROMIDRATO DE CITALOPRAM 20 MG - COMPRIMIDO REVESTIDO					
32	2.200	COM	CITALOPRAN 40 MG CPR REVESTIDO					
33	30	FR	DEXPANTENOL DERMA SOLUÇÃO 50 ML					
34	1.500	SCH	TENFLAX PLUS SACHES					
35	120	TB	PROTECTOR SOLAR ROSTO FPS 30, LOÇÃO OIL FREE, HIPOALERGÊNICO 60G					
36	30	UN	DEXPANTENOL 50MG/G GEL OFTÁLMICO 10G					
37	30	TB	FISIOGEL LOÇÃO HIDRATANTE DE NO MÍNIMO 400 ML					
38	30	FR	FISIOGEL SABONETE LÍQUIDO, C/ 150ML					
39	30	UN	SULFATO DE NEOMICINA+FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA+CLORIDRATO DE NAFAZOLINA 0,75MG/ML+0,5MG/ML+5MG/ML SOL. NASAL 20 ML (HIDROCIN)					
40	1.700	COM	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG CPR					
41	1.700	COM	PREGABALINA 75MG CAPS GEL DURA					
42	30	UN	REGENERADOR LABIAL 7,5 ML (BEPANTOL OU SIMILAR)					
43	30	FR	SUPLEMENTO DE VITAMINA D (SUPRA D) GOTAS 200UI 20 ML					
44	1.700	COM	LINAGLIPTINA 5MG (TRAYENTA) CPR REVESTIDO					
45	2.000	COM	NEXIUM 40MG CPR REVESTIDO					
46	12	UN	USTEQUINUMABE 130 MG SOL. INJETÁVEL					
47	600	COM	EVEROLIMO 10MG COMPRIMIDO					

PARECER
Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 05 de abril de 2019
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

- a) Valor total da proposta: R\$_____ - (extenso)
- b) Condições de Pagamento: conforme item 11 e subitens.
- c) Prazo de validade da proposta: conforme item 6.4.a
- d) Prazo de entrega: conforme item 6.4.e

Local, data;

Nome completo
Número do RG/CPF

Assinatura:

PARECER
Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 05 de abril de 2019
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

MODELO

Eu..... (nome completo), portador
(a) do RG n.º..... e do CPF
n.º.....
., representante credenciado da firma
.....
..... (denominação da pessoa Jurídica), CNPJ n.º
....., DECLARO, sob
as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os
requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do PREGÃO
PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 034/2019, realizado pela Prefeitura de
Bastos-SP, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste
certame.

Local/Data

Nome e assinatura do credenciado.

PARECER
*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 05 de abril de 2019
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART.27 DA LEI 8.666/93

DECLARAÇÃO

REF.: Edital Pregão Presencial de Reg.de Preços n° 034/2019

MODELO

(nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ n° _____, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador (a) do RG n° _____ e do CPF n° _____, DECLARA, para fins do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei n° 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

DATA

REPRESENTANTE LEGAL

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

PARECER

**Examinado e aprovado pela Secretaria Mun.dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 05 de abril de 2019
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO V

Modelo de Procuração/Credenciamento

OUTORGANTE: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita, no CNPJ sob o n° _____, com sede à Rua _____, n° _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada pelo(a) Sr. (a) (sócio/diretor) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____, portador (a) do RG n° _____ e do CPF n° _____, residente e domiciliado à Rua, _____ n° _____, na cidade de _____, Estado de _____.

OUTORGADO: Sr.(a) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____, portador do RG n° _____ e do CPF n° _____, residente e domiciliado à Rua _____, n° _____, na cidade de _____, Estado de _____.

PODERES: ao qual confere amplos poderes para representar a empresa no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade Pregão Presencial de Registro de Preços n° 034/2019 da Prefeitura do Município de Bastos-SP, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas, declarações, vistar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do outorgante com firma reconhecida por autenticidade

PARECER
Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 05 de abril de 2019
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800**

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME, EPP ou EQUIPARADO

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de participação no Pregão Presencial n° 034/2019 que a empresa (Nome da Empresa), CNPJ n° (.....), está sob o regime da Lei Complementar n° 123/2006, portanto goza do direito de preferência em caso de empate de preços. Por ser a expressão da verdade firmo a presente declaração para os efeitos legais.

Local e data.

Nome, RG e assinatura do representante legal.

PARECER
*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 05 de abril de 2019
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800**

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO VII

Modelo de Envelopes 01(Proposta)02 (Habilitação)

A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome e CNPJ da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE N.º 1 - PROPOSTA
Pregão Presencial n.º 034/2019
Processo n.º 048/2019
Prefeitura do Município de Bastos/SP.

ENVELOPE N.º 2 - HABILITAÇÃO
Pregão Presencial n.º 034/2019
Processo n.º 048/2019
Prefeitura do Município de Bastos/SP.

PARECER
*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 05 de abril de 2019
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO VIII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°000/2019 PROCESSO CETIL N°0000/2018

PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 034/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 048/2019

Aos..... (.....) dias do mês de do ano 2019, autorizado pelo Pregão Presencial de Registro de Preços nº 034/2019, Processo nº 048/2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, com prazo de validade de 12(doze) meses a contar da sua expedição de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal nº 597/09 de 26 de janeiro de 2009, aplicando-se no que couber a Lei Federal 10.520/02, que, conjuntamente com condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

1.0 Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: (nome da empresa)....., CNPJ nºestabelecida no município de....., a Rua.....Nº....., Bairro....., Cep nº....., neste ato representada pelo seu proprietário Sr., portador do documento de RG nº.....e do CPF nº....., residente a Rua....., nº....., Bairro....., Cep nº....., endereço eletrônico à saber:

1.1 Objeto

ITEM	QTDE	UNID	NOME REFERÊNCIA	MARCA	VL.UNIT.	VL.Total
1	18	TB	ACEPONATO DE METILPREDNISOLONA - 1MG/G LOÇÃO CREMOSA 20 GRAMAS			
2	1.700	COM	ARIPIPAZOL 10 MG			
3	1.700	COM	ARIPIPAZOL 15MG			
4	180	FR	BRINZOLAMIDA 10MG/ML 5 ML - SUSPENSÃO OFTÁLMICA			
5	1.700	COM	CANAGLIFLOZINA HEMI-HIRATADA 300MG COMPRIMIDO REVESTIDO			
6	1.800	COM	CARBAMAZEPINA 400 MG COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA			
7	150	FR	CARMELOSE SÓDICA 10 MG/ ML SOLUÇÃO OCULAR 15 ML			
8	3.000	COM	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60MG CÁPSULA GEL LIB RETARD			
9	1.700	COM	CLORIDRATO DE NALTREXONA 50MG (REVIA)			
10	1.700	COM	CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 30MG (STANGLIT)			
11	1.700	COM	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 37,5MG CAP GEL DURA LIB. CONTROLADA			
12	1.700	COM	CLORTALIDONA 25MG CPR (CLORTALIDONA)			

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 05 de abril de 2019 Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

13	1.700	COM	DAPAGLIFLOZINA + CLORIDRATO DE METFORMINA 10MG + 1000MG COMPRIMIDO REVESTIDO			
14	300	TB	DEXPANTENOL 50 MG/G POMADA DERMATOLÓGICA 30GR			
15	1.700	COM	DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 70MG CAPS GEL DURA			
16	150	TB	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 0,64MG/G POMADA DERMATOLÓGICA TUBO DE 30 G			
17	1.700	COM	FOSFATO DE SITAGLIPTINA 100MG COMP REVESTIDO			
18	3.400	COM	GLIMEPIRIDA + CLORIDRATO DE METFORMINA 4MG + 1000MG COMPRIMIDO REVESTIDO			
19	300	COM	IBANDRONATO DE SÓDIO MONOIDRATADO 150MG COMPRIMIDO REVESTIDO			
20	300	UN	INSULINA DEGLUDECA 100U/ML SOL. INJ. CARPULE TRANSPARENTE 3ML (PENFILL)			
21	700	UN	INSULINA DETEMIR 100U/ML SOL. INJ. CARPULE TRANSPARENTE 3ML			
22	3.500	UN	INSULINA GLARGINA 100UI/ML SOL. INJ. CARPULE TRANSPARENTE 3ML			
23	5.000	UN	INSULINA LISPRO 100UI/ML SOL. INJ. CARPULE 3ML			
24	300	FR	LATANOPROSTA 0,05MG/ML SOL. OFTÁLMICA 2,5ML			
25	3.500	UN	LIRAGLUTIDA 6MG/ML SOL. INJ. CARPULE 3ML			
26	1.700	COM	OMEPRAZOL MAGNÉSICO 20MG (LOSEC MUPS)			
27	3.500	COM	ORLISTATE 120MG (LIPBLOCK) CAPS GEL DURA			
28	3.000	COM	TOPIRAMATO 50MG COMPRIMIDO REVESTIDO			
29	500	FR	TROMETAMOL CETOROLACO 20MG/ML, SOL. ORAL 10ML (TORAGESIC)			
30	200	FR	TARTARATO DE BRIMONIDINA 1,5MG/ML SOL. OFT. 5ML			
31	2.200	COM	BROMIDRATO DE CITALOPRAM 20 MG - COMPRIMIDO REVESTIDO			
32	2.200	COM	CITALOPRAN 40 MG CPR REVESTIDO			
33	30	FR	DEXPANTENOL DERMA SOLUÇÃO 50 ML			
34	1.500	SCH	TENFLAX PLUS SACHES			
35	120	TB	PROTETOR SOLAR ROSTO FPS 30, LOÇÃO OIL FREE, HIPOALERGÊNICO 60G			
36	30	UN	DEXPANTENOL 50MG/G GEL OFTÁLMICO 10G			
37	30	TB	FISIOGEL LOÇÃO HIDRATANTE DE NO MÍNIMO 400 ML			
38	30	FR	FISIOGEL SABONETE LÍQUIDO, C/ 150ML			
39	30	UN	SULFATO DE NEOMICINA+FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA+CLORIDRATO			

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 05 de abril de 2019
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

			DE			
			NAFAZOLINA			
			0,75MG/ML+0,5MG/ML+5MG/ML			
			SOL. NASAL 20 ML (HIDROCIN)			
40	1.700	COM	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG			
			CPR			
41	1.700	COM	PREGABALINA 75MG CAPS GEL			
			DURA			
42	30	UN	REGENERADOR LABIAL 7,5 ML			
			(BEPANTOL OU SIMILAR)			
43	30	FR	SUPLEMENTO DE VITAMINA D			
			(SUPRA D) GOTAS 200UI 20 ML			
44	1.700	COM	LINAGLIPTINA 5MG (TRAYENTA)			
			CPR REVESTIDO			
45	2.000	COM	NEXIUM 40MG CPR REVESTIDO			
46	12	UN	USTEQUINUMABE 130 MG SOL.			
			INJETÁVEL			
47	600	COM	EVEROLIMO 10MG COMPRIMIDO			

VALOR TOTAL DOS ITENS = R\$.....(.....).

1.2 A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile e endereço eletrônico email.

1.3 O prazo para entrega dos medicamentos será de 72 (setenta e duas) horas contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO OU CONTRATO, no endereço e horário constante do Edital.

1.4 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em 21 (vinte e um) dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, ficará a cargo da Sra. Alessandra Cristiane Cano de Souza, competindo-lhe:

a) Notificar a empresa registrada para o fornecimento dos produtos, informando por meio da nota de empenho a quantidade a serem entregues;

b) Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da Licitação e da Presente ata.

1.6 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.7 Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente, aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

1.8 As embalagens (individuais/caixas, etc, conforme descrição do item) deverão conter as seguintes informações: nome do produto, lote, peso, procedência, data de fabricação/produção, data de validade, nome do fabricante, rótulo e apresentar-se conforme o requisitado.

1.9 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta da Unidade Orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:-

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 05 de abril de 2019
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

Despesa desdobrada	Natureza da despesa	Nomenclatura da despesa	Funcional Programática	Unidade Orçamentária	Despesa Principal	Fonte	CA
2387	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.301.0037.2.057	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	748	1	3100000
2388	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.301.0037.2.058	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	782	1	3100000
4416	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.302.0017.2.120	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1500	1	3100000
3531	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.305.0032.2.018	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1552	1	3100000
3535	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.302.0038.2.067	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1930	1	3100000
3537	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.304.0032.2.068	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1936	1	3000004
6656	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.302.0038.2.142	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	2244	1	3100000
2850	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	2478	1	3100000
3347	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.303.0037.2.102	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	3335	1	3100000
3536	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.304.0032.2.068	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	806	2	3000042
5376	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1166	2	3000073
4405	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.303.0037.2.017	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1170	2	3000053
6652	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1488	2	3000081
4840	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1495	2	3000026
4779	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1907	2	3000056
4878	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	4182	2	3000060
5686	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.305.0032.2.018	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	637	5	3000065
5685	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.302.0038.2.142	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	658	5	3000066
5687	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.302.0038.2.142	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	663	5	3000070

PARECER
Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 05 de abril de 2019
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

1632	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.302.0038.2.067	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	800	5	3000025
3532	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.305.0032.2.018	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1939	5	3000064
3529	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	2488	5	3000001
5684	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	2491 2494	5 5	3000019
2583	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.303.0037.2.102	FUNDO MUNIC. DE SAUDE			3000012
4248	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	3659 2479	5 1	3000049
3629	33903200	MEDICAMENTOS DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - ASSIST. SOCIAL PAB	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			3100000
3629	33903200	MEDICAMENTOS DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - <u>ORDEM JUDICIAL PAB</u>	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2479		3009999
4121	33903200	MEDICAMENTOS DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - ASSIST. SOCIAL BLMAC	02.05.00.10.302.0017.2.118	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1905	1	3100000
4121	33903200	MEDICAMENTOS DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - <u>ORDEM JUDICIAL BLMAC</u>	02.05.00.10.302.0017.2.118	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1905		3009999

1.10 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.11. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no subitem 1.3, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos medicamentos/materiais, caso este não atenda o disposto no subitem 1.7.

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 05 de abril de 2019 Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 Procurador Jurídico



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800**

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.12 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n° 8.666/93.

1.13 A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial n° 034/2019 - Processo n° 048/2019.

1.14 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial n° 034/2019, Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.15 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, será competente o Fórum Da Comarca de Bastos/SP, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja, esgotadas as vias Administrativas.

1.16 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Manoel Ironides Rosa, Prefeito Municipal de Bastos, e pelo Sr(a) , qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MANOEL IRONIDES ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

DETENTORA DA ATA

TESTEMUNHAS:

1º

2º

PARECER
*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 05 de abril de 2019
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

ATA DE REGISTRO N.º _____

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ORDENS JUDICIAIS.

ADVOGADO Kleyton Eduardo Rodrigues Saito OAB/SP 347876

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011 do TCE/SP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Bastos/SP, Bastos/SP, _____ 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Manoel Ironides Rosa

Cargo: Prefeito do Município de Bastos/SP

CPF: 033.761.228-57 RG: 13.327.411-1 SSP SP

Data de Nascimento: 09/05/1961

End. Residencial: RUA KIYOSSUKE SASSAKI, 90, JD AMÉRICA, BASTOS - SP, Cep 17.690-000

E-mail institucional pmbgab@bastos.sp.gov.br

E-mail pessoal: manoel.rosa@live.com

Telefone(s) (14) 3478-9800

Assinatura: _____

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 05 de abril de 2019 Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO LC-03
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS Á DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS
CNPJ N° 45.547.403/0001-93

CONTRATADA:

CNPJ N°
ATA DE REGISTRO N° /2019
DATA DA ASSINATURA: / /2019
VALIDADE: 12(doze) meses a partir da expedição

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ORDENS JUDICIAIS.

VALOR R\$,00

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontra-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontra-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) Memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) Orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) Previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) Comprovação no Plano Plurianual de que os produtos das obras ou serviços foram contemplados em suas metas;
- e) As plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL E DATA: BASTOS, DE DE 2019.

RESPONSÁVEL: MANOEL IRONIDES ROSA - PREFEITO MUNICIPAL DE BASTOS

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 05 de abril de 2019
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*

